



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO SCS Nº XXXXX, DE XXX DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a substituição da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID – na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária remota realizada no dia 27 de agosto de 2021, em conformidade com o Decreto do Governo Federal nº 10.416, de 7 de julho de 2020, e o Parecer nº 00066/2020/SEJUR da Procuradoria Federal junto à UNIRIO, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.001045/2013-81, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a substituição da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID – na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), conforme dados abaixo:

Coordenadora a ser excluída: Aline Caetano da Silva Bernardes – CPF 076.119.747-85

Coordenadora a ser incluída: Luzia da Costa Tonon Martarelli – CPF: 082.674.347-12

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ricardo Silva Cardoso  
Reitor

TTDD: .

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**

**EDITAL PARA COORDENADOR INSTITUCIONAL - PIBID E RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - 2020**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna público o edital para Coordenador Institucional em conformidade com as normas previstas no Edital CAPES nº 01/2020: Programa de Residência Pedagógica e no Edital CAPES Nº 02/2020: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)

**1. Requisitos para participação:**

**1.1.** Todos os professores que atuam nos cursos de licenciatura da UNIRIO podem participar do presente Edital, desde que atendam aos critérios previstos no Edital CAPES nº 01/2020: Programa de Residência Pedagógica e do Edital CAPES Nº 02/2020: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

**Critérios para Programa de Residência Pedagógica - Edital CAPES Nº 01/2020:**

- I. Possuir título de doutor;
- II. Pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- III. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- IV. Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
  1. Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
  2. Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  3. Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
  4. Coordenação de curso de licenciatura;
  5. Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
  6. Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos.

- V. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente, em IES que se utilize de nomenclatura distinta;
- VI. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

**Critérios para Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) – Edital  
CAPES Nº 02/2020:**

- I. Possuir título de doutor;
- II. Quando se tratar de IES pública, estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da IES como docente;
- III. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- IV. Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
  - 1. Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
  - 2. Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  - 3. Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
  - 4. Coordenação de curso de licenciatura;
  - 5. Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
  - 6. Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a produção acadêmica dos últimos cinco anos.
- V. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;
- VI. Firmar termo de compromisso, por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

**1.2.** Cada docente deve optar por participar de apenas um Edital CAPES (PIBID ou Residência Pedagógica).

**1.3.** Os beneficiários das modalidades de bolsa de coordenador institucional, não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses nessa modalidade. Considera-se para efeito de cálculo do período mencionado, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação desta portaria.

**1.3.** Os coordenadores institucionais selecionados para o Edital CAPES nº 01/2020: Programa de Residência Pedagógica e para o Edital CAPES Nº 02/2020: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) serão responsáveis pela elaboração dos projetos institucionais que concorrerão nos referidos editais.

## **2. Inscrições**

2.1. As inscrições serão realizadas eletronicamente, mediante preenchimento e assinatura da ficha de inscrição (ANEXO 2 ), e envio de documentações comprobatórias para o endereço eletrônico: **prograd.dpae@unirio.br**.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2.3. O candidato deverá indicar no e-mail (assunto ou corpo do texto) a coordenação para a qual está se inscrevendo.

## **3. Seleção**

3.1. A seleção ocorrerá por meio de análise do currículo lattes, realizada por comissão específica para este fim designada mediante portaria da Pró-Reitoria de Graduação.

3.1.1. A comprovação das informações prestadas no currículo lattes será realizada por meio da apresentação de documentos digitalizados via e-mail, enviados junto à ficha de inscrição.

3.2. O Barema para avaliação do currículo lattes está disponível no Anexo 3.

3.2.1. A pontuação máxima obtida pelos candidatos será de 150 pontos.

3.2.2. Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

a) maior tempo de experiência como docente no ensino superior em curso de licenciatura;

b) maior tempo de docência em componente de estágio supervisionado em curso de licenciatura;

3.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos apontados no item 1 e apresentarem corretamente os documentos de inscrição serão classificados em ordem decrescente de classificação, conforme pontuação indicada no anexo 3;

3.4. A lista com a classificação dos candidatos será enviada ao Conselho Universitário para apreciação dos resultados, definição e nomeação do Coordenador Institucional, conforme instrução da Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

## **4. Divulgação dos resultados**

4.1. Os resultados serão divulgados no sítio da PROGRAD, na data indicada no cronograma do presente Edital.

## **5. Recurso do resultado preliminar**

5.1. Caso o candidato a Coordenador Institucional não concorde com o resultado do processo de seleção poderá enviar o recurso pelo endereço eletrônico **prograd.dpae@unirio.br**, seguindo as datas do cronograma anexo a este edital.

## **6. FOMENTO**

6.1. O projeto institucional será apoiado com a concessão mensal de bolsa, pela Capes, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao coordenador institucional.

## **7. Disposições finais**

7.1. Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação).

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino  
Pró-Reitor de Graduação

## ANEXO 1 – CRONOGRAMA

|                                     |                         |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Inscrições                          | 27/01/2020 a 05/02/2020 |
| Divulgação do resultado preliminar  | 07/02/2020              |
| Prazo para interposição de recursos | 10/02/2020              |
| Resultado Final                     | 11/02/2020              |

**ANEXO 2 – FICHA DE  
INSCRIÇÃO**

|                                     |                  |
|-------------------------------------|------------------|
| NOME:                               |                  |
| CPF:                                | MATRÍCULA SIAPE: |
| TELEFONE:                           | E-MAIL:          |
| CENTRO DE LOTAÇÃO:                  |                  |
| ÁREA DE ATUAÇÃO:                    |                  |
| CURSOS DE LICENCIATURA EM QUE ATUA: |                  |
| LINK DE ACESSO AO LATTES:           |                  |
| DATA:                               | ASSINATURA:      |

## ANEXO 3

## BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

| Nome do Candidato                                                                                                                                                                     |                  |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| Currículo Lattes                                                                                                                                                                      | Pontuação Máxima | Pontuação Alcançada |
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>                                                                                                                                                             | <b>15</b>        |                     |
| Mestrado na área de educação/ensino                                                                                                                                                   | 5,0              |                     |
| Mestrado em outra área                                                                                                                                                                | 2,5              |                     |
| Doutorado na área de educação/ensino                                                                                                                                                  | 10,0             |                     |
| Doutorado em outra área                                                                                                                                                               | 5,0              |                     |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                                                                       |                  |                     |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                       | <b>100</b>       |                     |
| Experiência como docente no ensino superior em curso de licenciatura (cada semestre trabalhado 1,0 pontos)                                                                            | 20,0             |                     |
| Docência em disciplina de prática de ensino em curso de licenciatura (cada disciplina por semestre trabalhado 2,0 pontos)                                                             | 10,0             |                     |
| Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)                                                                           | 20,0             |                     |
| Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica (cada curso trabalhado 2,0 ponto)                                                                        | 10,0             |                     |
| Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)                | 10,0             |                     |
| Coordenação de curso de licenciatura (cada semestre trabalhado 2,0)                                                                                                                   | 10,0             |                     |
| Docência ou gestão pedagógica na Educação Básica (cada ano trabalhado 2,0)                                                                                                            | 20,0             |                     |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                                                                       |                  |                     |
| <b>PRODUÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (livros, capítulos de livros, com ISBN e artigos publicados em periódico com <i>Qualis</i> A, B ou C)</b> | <b>35</b>        |                     |
| Publicação de Livros com ISBN (0,5 ponto por livro)                                                                                                                                   | 2,5              |                     |
| Publicação de capítulos de livros, com ISBN (0,5 por capítulo)                                                                                                                        | 2,5              |                     |
| Publicação de artigos em periódico com <i>Qualis</i> A, (2,0 ponto por artigo)                                                                                                        | 10               |                     |
| Publicação de artigos em periódico com <i>Qualis</i> B (1,0 ponto por artigo)                                                                                                         | 10               |                     |
| Publicação de artigos em periódico com <i>Qualis</i> C (0,5 ponto por artigo)                                                                                                         | 10               |                     |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                                                                       |                  |                     |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Resultado Preliminar do Edital Para Coordenador Institucional - PIBID e Residência Pedagógica - 2020**

**PIBID**

| Candidato (a)        | Pontuação Total |
|----------------------|-----------------|
| Heloisa Dias Bezerra | 50,5            |

**RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

| Candidato (a)                  | Pontuação Total |
|--------------------------------|-----------------|
| Eliane Ribeiro Andrade         | 74,0            |
| Luzia Alice Ferreira de Moraes | 55,5            |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

**Ofício nº 04/2020 PROGRAD/UNIRIO**

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020.

À  
Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica – DEB  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES  
Ministério da Educação  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06,  
Asa Norte, Brasília/DF. CEP 70040-020

**Ref.:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID  
**Assunto:** Substituição da Coordenação Institucional

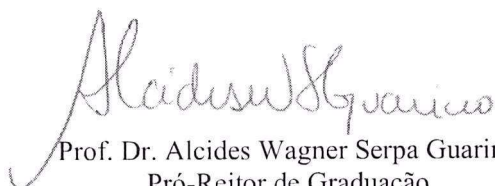
Prezados senhores,

Considerando que, no edital 02/2020, a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – foi contemplada com apenas 24 cotas de bolsas e, por consequência, a coordenação institucional deverá ser acumulada com a coordenação do projeto a ser executado, solicito a substituição da coordenação institucional indicada no processo seletivo, conforme os dados abaixo:

**Coordenadora a ser excluída:** Heloísa Dias Bezerra – CPF 939.593.207-44

**Coordenadora a ser incluída:** Aline Caetano da Silva Bernardes – CPF 076.119.747-85

Respeitosamente,

  
Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino  
Pró-Reitor de Graduação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)**

**Inf.** DPAAE nº 136 / 2021

**Ref.:** Processo nº 23102.001045/2013-81

**Assunto:** Substituição da Coordenação Institucional do PIBID

Srº. Pró-Reitor de Graduação, solicito encaminhamento ao Gabinete da Reitoria para aprovação *ad referendum* do CONSEPE da substituição da coordenação institucional do PIBID na UNIRIO, conforme dados abaixo:

Coordenadora a ser excluída: Aline Caetano da Silva Bernardes – CPF 076.119.747-85

Coordenadora a ser incluída: Luzia da Costa Tonon Martarelli – CPF 082.674.347-12

Essa aprovação é uma exigência da CAPES e o *ad referendum* se justifica, pois a atual coordenação solicitou a substituição com certa urgência

Aproveito para esclarecer que, no momento da adesão da universidade ao Edital PIBID 02/2020 da CAPES foi realizado um edital interno para seleção da coordenação institucional, no qual foi aprovada a Professora Heloísa Dias Bezerra. Com o resultado do edital da CAPES, a UNIRIO recebeu uma cota de bolsas que permitia o funcionamento de apenas um dos subprojetos submetidos originalmente. De forma consensual entre o grupo que participou da proposta, foi decidido que apenas o Subprojeto de Matemática seria desenvolvido no âmbito da UNIRIO. Com isso, seguindo as regras do programa, a Coordenação Institucional deveria ser acumulada com a coordenação do subprojeto de Matemática e, dessa forma, foi enviado um ofício à CAPES solicitando a substituição da Professora Heloísa pela Professora Aline Caetano da Silva Bernardes, que foi efetivada pela CAPES.

DPAAE, 10 de agosto de 2021.

*Ronaldo Busse*

Prof Dr. Ronaldo da Silva Busse  
Diretor de Programas e Atividades Especiais  
de Ensino de Graduação

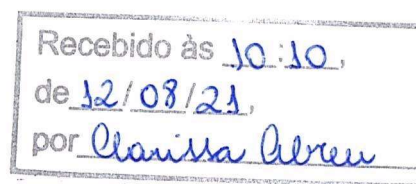
De acordo.

Ao Gabinete da Reitoria, para ciência e providências pertinentes.

PROGRAD, 10 de agosto de 2021.

*Alcides WS Guarino*

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino  
Pró-Reitor de Graduação





### Informação 136 PIBID

Data e Hora de Criação: 10/08/2021 às 18:32:50

Documentos que originaram esse envelope:

- inf. 136 PIBID.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 8d3ad75ca093a943fad2f05cb9d449b08a76368361fd139ac95c76b1637461cc

[SHA512]: b94fc61642c63907422d6fa15fc1960dd1c7816e2ef13af7008f9a8a07af12623b112c28be9c6a6df00fdd8cf99ead7ecbe60039f6acdb7eedecacd0014a700c

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Ronaldo Da Silva Busse (ronaldo.busse@unirio.br)

Data/Hora: 10/08/2021 - 18:33:50, IP: 179.218.9.57, Geolocalização: [-22.975900, -43.190934]

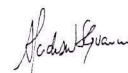
[SHA256]: 611a8c04aaf3a511fe0e547419c6b1970306cd2f12132649d794727cfb39f3c



#### ASSINADO - Alcides Wagner Serpa Guarino (guarino@unirio.br)

Data/Hora: 10/08/2021 - 20:19:48, IP: 177.208.16.237, Geolocalização: [-22.973696, -43.206382]

[SHA256]: aa1f2eae246269ee062d4329f4492eb0c2beeb2141dda99d6f8cbb3b72c65fc



### Histórico de eventos registrados neste envelope

10/08/2021 20:19:48 - Envelope finalizado por guarino@unirio.br, IP 177.208.16.237

10/08/2021 20:19:48 - Assinatura realizada por guarino@unirio.br, IP 177.208.16.237

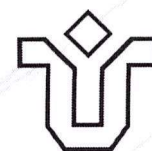
10/08/2021 18:33:50 - Assinatura realizada por ronaldo.busse@unirio.br, IP 179.218.9.57

10/08/2021 18:33:40 - Envelope visualizado por ronaldo.busse@unirio.br, IP 179.218.9.57

10/08/2021 18:33:31 - Envelope registrado na Blockchain por ronaldo.busse@unirio.br, IP 179.218.9.57

10/08/2021 18:33:30 - Envelope encaminhado para assinaturas por ronaldo.busse@unirio.br, IP 179.218.9.57

10/08/2021 18:32:51 - Envelope criado por ronaldo.busse@unirio.br, IP 179.218.9.57

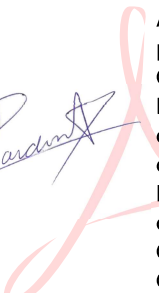
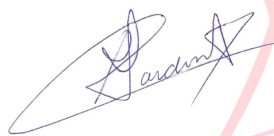




Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2021.

Encaminho o presente Processo para inclusão na pauta da próxima sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Atenciosamente,



Assinado de forma digital  
por RICARDO SILVA  
CARDOSO:02423900724  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=33683111000107,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-  
CPF A3, cn=RICARDO SILVA  
CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso  
Reitor